

# Sobre todas as coisas



Todas as pessoas se relacionam entre si e com órgãos públicos e instituições.

Todas essas relações são importantes e, para o bem estar completo, todas devem ser amparadas pelo Direito. Não adianta conseguir a matrícula da criança com deficiência em uma escola inclusiva se não se garante o transporte dela até a escola, o atendimento médico especializado, a inclusão da criança em atividades esportivas, culturais e de lazer.

Os direitos explicados nessa cartilha devem ser vistos como complementares. Um não existe plenamente sem o outro!

## O que é?

- \* **Braile** - método de escrita e leitura por meio do tato, desenvolvido para pessoas com deficiência visual
- \* **LIBRAS** - Língua Brasileira de Sinais
- \* **CORDE** - Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência é o órgão de Assessoria da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, responsável pela gestão de políticas voltadas para integração da pessoa com deficiência
- \* **CONADE** - Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência

**Texto:** Núcleo Especializado da Infância e Juventude e Núcleo Especializado de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

**Desenho:** Spacca

**Produção e Impressão:** Coordenadoria de Comunicação e Assessoria de Imprensa

**Agradecimentos:** Paulo Leonardo Martins (Estagiário de Direito da Defensoria Pública) e SORRI



Defensoria Pública do  
Estado de São Paulo



Núcleo  
Especializado  
da Infância e  
Juventude

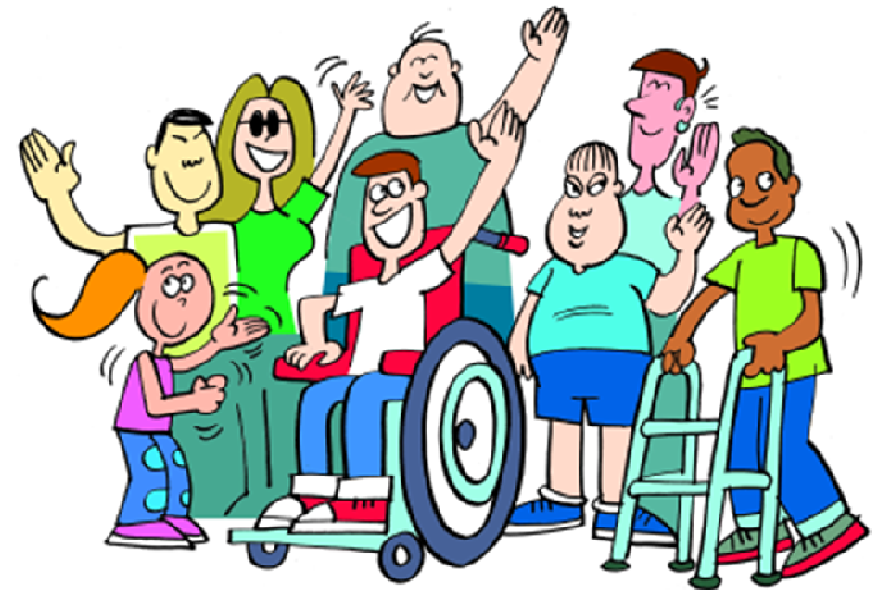


São Paulo, outubro 2009



Defensoria Pública do Estado de São Paulo

# OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA



Esta cartilha foi elaborada pelo Núcleo Especializado da Infância e Juventude e pelo Núcleo de Combate à Discriminação, Racismo e Preconceito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Aqui, você encontra informações básicas sobre os direitos que devem ser garantidos a crianças e adolescentes com deficiência.

O principal objetivo é trazer informações sobre como a família, a comunidade e o Poder Público devem atuar para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente com deficiência.

Por compreender a importância de que as crianças e os adolescentes com deficiência tenham seus direitos plenamente respeitados, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo está à disposição de familiares para contribuir, no que for necessário, para a efetivação desses direitos.

## Introdução

A Constituição Federal estabelece que a família, a sociedade e o Estado tem o dever de garantir com prioridade à criança e ao adolescente diversos direitos fundamentais.

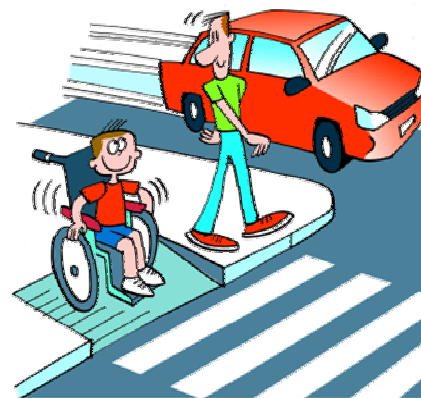
Para crianças e adolescentes com deficiências, este dever tem que ser observado com ainda mais rigor, pois o pleno desenvolvimento dessas crianças e adolescentes depende de cuidados e estruturas especiais, que geralmente não estão presentes nas escolas, nas unidades de saúde, no sistema de assistência social etc.

Assim, é fundamental que todos tenham consciência dos direitos que devem ser garantidos às crianças e aos adolescentes com deficiência, para que exijam seu cumprimento, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária, solidária e inclusiva!

Essa cartilha trata de diversos direitos que devem ser garantidos à criança e ao adolescente com deficiência e está assim organizada:

- EDUCAÇÃO
- ACESSO À JUSTIÇA
- SAÚDE
- ACESSO À CULTURA, LAZER E ESPORTE
- TRANSPORTE

## De lá pra cá daqui pra lá



É essencial para a vida de qualquer pessoa a locomoção.

A Constituição prevê o direito de ir e vir como fundamental.

As grandes cidades brasileiras ainda apresentam vários obstáculos ao uso dos serviços e dos locais públicos pelas pessoas com deficiência, restringindo este direito fundamental.

### O que é acessibilidade?

Acessibilidade é permitir que pessoas com deficiência façam uso dos serviços, equipamentos e espaços públicos com segurança e autonomia.

A definição legal de acessibilidade está no art. 8º, do Decreto 5.296/04.

## Tudo acessível

Uma idéia fundamental que passa por todos os pontos que serão tratados nessa cartilha é a Acessibilidade.

A acessibilidade deve nortear todas as políticas públicas que se dirijam à efetivação dos direitos fundamentais da criança com deficiência.

Assim, quando se fala em educação, deve-se pensar em como a escola pode ser acessível à criança com deficiência; quando se fala em transporte, como o sistema público de transporte pode possibilitar sua utilização por crianças com deficiência, e assim por diante.



## Transporte

O cenário atual da acessibilidade no transporte público não é dos melhores. Estimativas de 2007 apontam que apenas 2,5% da frota nacional de ônibus urbanos possuem algum tipo de adaptação para o acesso de pessoas com deficiência.

Na cidade de São Paulo já existem ônibus com piso rebaixado e rampa de acesso. Há também linhas especiais que atendem pessoas com deficiência como o Programa Atende, que garante acesso a tratamentos de saúde e educação.

**Contato do Programa Atende:  
0800-155-234**

## Espaços e serviços

A vida na cidade exige que os cidadãos se locomovam, o tempo todo, de um lugar para o outro.

Para possibilitar a locomoção das pessoas com deficiência é necessário que sejam feitas algumas adaptações, como a instalação de rampas, elevadores, sinalizações sonoras e sensíveis para pessoas com deficiência visual etc.

Para as crianças com deficiência, por estarem em pleno processo de formação, deve ser garantido o acesso não somente aos locais, mas à informação e à tecnologia, o que deve ser feito por meio do ensino de LIBRAS nas escolas públicas, edição de livros em Braille etc.

## Na escola



A escola é um dos primeiros espaços em que a criança tem contato com a diferença.

Uma dúvida que sempre aparece é se a criança com deficiência deve estudar em uma escola especializada ou não.

Quando a escolha é pela escola não-especializada, deve-se prestar atenção no respeito a algumas *necessidades especiais*, como se mostrará a seguir.

- O espaço físico deve ser adequado às necessidades dos alunos com deficiência.
- A escola pública deve oferecer recursos e equipamentos específicos para atender às necessidades educacionais das crianças cegas, surdas, mudas, com deficiências físicas, motoras e mentais.

## A escola inclusiva - educação especial

Na escola inclusiva, a criança tem a possibilidade de ampliar seu círculo de relações, convivendo com outras crianças.

O resultado desse convívio deve ser o respeito às diferenças.

Mas, é fundamental que as necessidades especiais da criança com deficiência sejam observadas, garantindo igualdade de oportunidades entre todos os alunos.



### Recomendações para contribuir na adaptação da criança com deficiência à vida escolar:

- Matricule seu filho na série de acordo com a idade.
- As classes com alunos com deficiência devem ter um menor número de crianças.
- Os estudos devem começar na pré-escola, como todas as outras crianças.

## Atendimento educacional especializado

Além da educação especial, a criança e adolescente com deficiência deve receber o atendimento educacional especializado.

As atividades desenvolvidas são diferenciadas das realizadas na sala de aula comum, complementam a escolarização e buscam eliminar barreiras e atender as necessidades especiais da criança e do adolescente com deficiência.

É um exemplo deste atendimento educacional especializado o ensino de linguagens e códigos de comunicação e sinalização nas escolas.

## A participação dos pais

A participação dos pais no processo de educação de seus filhos é sempre necessária.

No caso das crianças com deficiências, esse acompanhamento dos pais é ainda mais importante.

Os pais devem estar atentos se a criança está recebendo a devida atenção do professor e dos funcionários da escola e se está conseguindo acompanhar, na medida de suas possibilidades, o ritmo de estudos da sala.

As escolas oferecem vários espaços para a participação dos pais, como conselhos de escola, associação de pais e mestres etc.

É dever do Estado manter escolas públicas com qualidade de ensino; da comunidade, contribuir na manutenção de um espaço comunitário educador; e da família, de manter as crianças e adolescentes estudando.

Os pais tem o dever de manter seus filhos matriculados e estudando na rede regular de ensino, sob pena de perda ou suspensão do poder familiar. Portanto a educação básica é obrigatória!



Em que leis estão previstos os direitos da criança e do adolescente?

Na Constituição Federal (artigos 227 a 229) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Há também tratados internacionais, como a Convenção sobre os Direitos da Criança.

E quanto às pessoas com deficiência?

Procure informações na Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, que o Brasil assinou, e na legislação nacional, os Decretos 5.296/04 e 3.298/99 e a Lei 7.853/89.

## Para falar de direito

Todos os direitos mencionados nesta cartilha estão previstas em leis, tratados internacionais ou estão incluídos em políticas públicas criadas pelo Governo.

O ideal é que todos estes direitos fossem respeitados naturalmente. Porém, sabe-se que isso nem sempre acontece.

Para que estes direitos sejam respeitados, um outro direito é especialmente importante: o direito de acesso à justiça.

É por meio dele que se pode exigir o cumprimento de todos os outros direitos, quando eles não são cumpridos naturalmente.

## Cuidando da saúde

A Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência estabelece que o Governo tem o dever de fornecer os tratamentos especializados que a criança e adolescente com deficiência necessite.

Isso significa que, no Brasil, o Sistema Único de Saúde (SUS) tem o dever de oferecer esses tratamentos, inclusive diagnóstico e intervenção precoces, e também serviços para prevenir deficiências adicionais.



### Processos de reabilitação

A reabilitação busca auxiliar a pessoa a encontrar formas de lidar com os problemas decorrentes de cada tipo de deficiência e depende do projeto de vida de cada um, por exemplo:

- Uso de aparelhos que auxiliem na locomoção da criança com deficiência física;
- Uso de aparelhos que ajudem na localização de crianças cegas;
- Uso de linguagens visuais para comunicação de crianças surdas ou mudas etc.

## Onde procurar apoio?

Para que as crianças e adolescentes com deficiência desenvolvam plenamente suas capacidades exige-se uma série de cuidados especiais.

Quando a criança vem de uma família de baixa renda, que não pode pagar por esses cuidados, o Governo tem o dever de garantir os direitos dessa criança. Mas, quem a família deve procurar no caso precise de ajuda?

- **Conselhos Tutelares:** Deve ser o primeiro local que a família deve ir para buscar apoio para a criança com deficiência. Toda região possui um Conselho Tutelar - procure o mais próximo da sua casa!

- **Entidades especializadas:** Há entidades sem fins lucrativos especializadas no tratamento de crianças com deficiência, como a APAE e a AACD. Informe-se!

- **Defensoria Pública:** Presta orientação jurídica, buscar soluções junto a órgãos públicos e entrar com ações judiciais que façam valer os direitos da criança e do adolescente com deficiência!

## Cultura e esporte



O acesso à cultura, à prática de esportes e aos momentos de lazer são fundamentais para a melhoria da qualidade de vida de qualquer pessoa.

Para crianças com deficiência, isso contribui ainda mais para ampliar as amizades, o sentimento de pertencer a um grupo, garantindo o seu direito de viver plenamente, utilizando os recursos de sua comunidade.

Incentive a criança a praticar esportes e se envolver em atividades lúdicas e artísticas, como o teatro e a música.

Essas atividades fazem parte do desenvolvimento físico e intelectual de todas as pessoas, no caso de crianças com deficiência contribuem no processo de educação e de ampliação dos laços com a sociedade.